

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **MARILDA GOULART MEDEIROS**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 807.346.269-91 e no RG nº 1.569.232, residente e domiciliada à Rodovia SC-438 Km 7, nº 7.802, Bairro São Martinho, CEP 88.708-800, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rodovia SC – 370, nº 7.802, Bairro São Martinho, CEP 88.708-801, Tubarão/SC, com área total de 738,42 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta e dois centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 60.825 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Rua João Hercilio Medeiros, com distância de 19,46 m (dezenove metros e quarenta e seis centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Greisiany Mendes Medeiros, com distância de 32,77 m (trinta e dois metros e setenta e sete centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rodovia - SC 370, com distância de 32,30 m (trinta e dois metros e trinta centímetros); fundos, ao leste, confronta-se com Marcio Goulart Medeiros e Elaine Cristina de Abreu, com distância de 27,85 m (vinte e sete metros e oitenta e cinco centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

---

Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento

